



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1501 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

| Descrição                            | Página |
|--------------------------------------|--------|
| PORTARIA Nº 178/2025/DIÁRIAS .....   | 1      |
| PORTARIA Nº 179/2025DIÁRIAS .....    | 1      |
| PORTARIA Nº 180.2025/DIÁRIAS .....   | 2      |
| PORTARIA Nº 181/2025/DIÁRIAS .....   | 2      |
| PORTARIA Nº 182/2025/DIÁRIAS .....   | 2      |
| PORTARIA Nº 183/2025/DIÁRIAS .....   | 3      |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025..... | 3      |

### PORTARIA Nº 178/2025/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Administração: Marcus Pereira de Freitas.*

O PREFEITO MUNICIPAL, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Marcus Pereira de Freitas** vinculado à Secretaria Municipal de Administração portador do CPF: \*\*\*.034.563-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Salvador-BA com a finalidade de participar do 20º Fórum nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no período de 26 a 30 de julho de 2025.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 179/2025DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.500,00,00 (Três mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Educação, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: \*\*\*.477.603-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Salvador-BA com a finalidade de participar do 20º Fórum nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no período de 26 a 30 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11e116071a89409203d72b057e144b93e1672f5f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 014/2025

#### PORTARIA Nº 180.2025/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora: Mahalla Stephany Feitosa Aguiar.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Mahalla Stephany Feitosa Aguiar**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 258-1, portadora do CPF: **\*\*\*.508.703-\*\***, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Salvador-BA com a finalidade de participar do 20º Fórum nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no período de 26 a 30 de julho de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 014/2025

#### PORTARIA Nº 181/2025/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Meio Ambiente: Matheus Soares Carvalho.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Matheus Soares Carvalho**, portador do CPF: **\*\*\*.102.083-\*\*** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Salvador-BA com a finalidade de participar do 20º Fórum nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no período de 26 a 30 de julho de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 014/2025

#### PORTARIA Nº 182/2025/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Controlador Geral do Município: Thiago Soares Lima*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11e116071a89409203d72b057e144b93e1672f5f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem de Controlador Geral **Thiago Soares Lima**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF nº \*\*\*462.473-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar d curso de Rotinas Administrativas em gestão de Pessoas e Gestão de Pagamentos no período de 29 a 31 de julho de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 014/2025

#### PORTARIA Nº 183/2025/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Daniel Silva Pereira*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, **Daniel Silva Pereira**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, portador do CPF: \*\*\*306.163-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em conceo beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do curso de Rotinas Administrativas em gestão de Pessoas e Gestão de Pagamentos no período de 29 a 31 de julho de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 014/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343085.2025.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001- 87.

**CONTRATADA:** MARINHO SERVIÇOS CONTÁBEIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.742.711/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, COM FOCO NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PNAE E PNATE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

**VALOR TOTAL R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO.2025 PODER PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 12 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.12.00 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.**

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

**DATA DO CONTRATO:** 23 DE JULHO DE 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, CPF Nº 23\*.\*\*\*.\*\*\*-78 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AISLAN VILANOVA MARINHO, CPF Nº 705.\*\*\*.\*\*\*-34 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11e116071a89409203d72b057e144b93e1672f5f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98829-5735

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
PROCURADORA GERAL  
**FLÁVIO SOARES LIMA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 25/07/2025 17:23:32

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11e116071a89409203d72b057e144b93e1672f5f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

